



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS GLOBAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 334/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.070/2026 - EMBASADA: INC. I DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização de recuperação de vegetação ao longo da estrada vicinal linha 86 pertencente ao Município de Rondolândia-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 12h00min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.381/GAB/PMR de 13/01/2026, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Liliane Guedes Santos - Equipe de Apoio. A CC considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de recuperação de vegetação ao longo da estrada vicinal linha 86 pertencente ao Município de Rondolândia-MT" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A presente contratação justifica-se faz-se necessária em razão da necessidade de promover a recuperação e recomposição das áreas de vegetação existentes nas margens da via, contribuindo para a conservação ambiental, a estabilidade do solo e a adequada manutenção da estrada. A intervenção é necessária para minimizar processos erosivos, reduzir o assoreamento de dispositivos de drenagem e preservar as condições de trafegabilidade da estrada, especialmente em períodos de chuvas, quando o desgaste das margens e a ocorrência de erosões podem se intensificar. A recuperação da vegetação também contribuirá para a proteção do solo, melhoria das condições ambientais da área e conservação da faixa de domínio da estrada, evitando o avanço de processos de degradação que possam comprometer a infraestrutura viária e gerar a necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade e custo. A intervenção é necessária para minimizar processos erosivos, reduzir o assoreamento de dispositivos de drenagem e preservar as condições de trafegabilidade da estrada, especialmente em períodos de chuvas, quando o desgaste das margens e a ocorrência de erosões podem se intensificar. A recuperação da vegetação também contribuirá para a proteção do solo, melhoria das condições ambientais da área e conservação da faixa de domínio da estrada, evitando o avanço de processos de degradação que possam comprometer a infraestrutura viária e gerar a necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade e custo. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



para assegurar a adequada conservação da estrada, garantindo melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários, bem como promovendo a preservação das áreas adjacentes e o uso sustentável do patrimônio público municipal. Considerando a Justificativa de Fls.74/75, no caso em tela a presente despesa se enquadra na obediência ao estabelecido no art.75, inciso I da Lei n.14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, vejamos: **Art. 75 e dispensável a licitação: I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Considerando o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, para Contratação no Inciso I do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

Considerando a despesa para com a Contratação conforme Planilha Orçamentária de Fls.31, elaborada pelo setor de Engenharia do Município, e considerando principalmente que a empresa: **Ana e João Construções e Locações LTDA, CNPJ: 49.465.047/0001-10**, Endereço: Av Tansamazonica, S/Nº, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.501-660, Marabá/PR, sendo a única interessada em participar do certame, e encaminhar a Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, mais precisamente o que dispõe os Itens: 1.5.1 à 1.5.5, conforme Minuta do Edital de Compra Direta. A comissão de Compras após análise e conferência de toda documentação da Empresa acima citada declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos **HABILITOU** a empresa: **Ana e João Construções e Locações LTDA, CNPJ: 49.465.047/0001-10**, pela mesma ter cumprido os Itens 1.5.1 à 1.5.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Ana e João Construções e Locações LTDA, CNPJ: 49.465.047/0001-10**, apresentou a PROPOSTA no valor total de R\$ 127.707,63 (Cento e vinte e sete mil setecentos e sete reais e sessenta e três centavos). Após a análise da Proposta de Preço foi constatado que o valor da mesma está abaixo do valor estimado de Fls.74/75, constantes nos autos do Processo, e estando ainda em conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Edital da Proposta de Preços. Após a análise dos preços ofertados e considerando que o valor total dos mesmos se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. I do Art. 75 da Lei 14.133/2021 **"Art. 75 - Inc. I: Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Considerando o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, para Contratação no Inciso I do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



vinte centavos). Considerando ainda que os mesmos estão abaixo do valor estimado bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários conforme Fls. 82, a CC decide declarar vencedora do certame a empresa: **Ana e João Construções e Locações LTDA, CNPJ:49.465.047/0001-10, com o valor global da licitação de R\$ 127.707,63 (Cento e vinte e sete mil setecentos e sete reais e sessenta e três centavos).** Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 070/2026, processada nos Autos do Processo de nº. 334/2026, eu Luciene Souza dos Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Liliane Guedes Santos e Rosilene Maria da Costa Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 14 de outubro de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2026

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2026

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2026

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2026